



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 938/2020  
DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Reconhece como Patrimônio cultural de natureza imaterial do município de Boquim , a Reconhece procissão religiosa de senhora Santana e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Boquim , Estado de Sergipe, aprovou e eu Promulgo a Seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica reconhecida a **Procissão de senhora Santana** , realizada anualmente em 26 de julho , da igreja Matriz Senhora Santana , pelas principais ruas do centro de Boquim , como Patrimônio cultural de Natureza Imaterial de Boquim.

**Art. 2º** Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Boquim 07 de Agosto de 2020

  
Jose Roberto Fernandes Chaves  
Presidente